



LEI Nº 5.269, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Altera a Lei nº 4.328, de 29 de março de 2010, que institui o Dia do Vereador Mirim no Município de Contagem.

A Câmara Municipal de Contagem aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 4.328, de 29 de março de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º A Câmara Municipal de Contagem realizará sessão solene, em comemoração ao Dia da Criança, a ser realizada durante o mês de outubro, para homenagear os estudantes da rede pública municipal de ensino e incentivar a participação política.

Parágrafo único. A Câmara Municipal de Contagem comunicará a data de realização da sessão solene à Secretaria Municipal de Educação, com 120 (cento e vinte) dias de antecedência, para definição dos estudantes homenageados.” (NR)

“Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação definirá, com as escolas públicas da Rede Municipal de Ensino de Contagem, critérios para escolha dos estudantes que irão representar as regionais.

§ 1º Participarão da sessão solene, em homenagem ao dia do Vereador Mirim, 21 (vinte e um) estudantes do Ensino Fundamental II.

§ 2º Os homenageados serão definidos proporcionalmente ao número de escolas por regional que atendam a faixa etária de acordo com o *caput* do art. 1º desta lei.

§ 3º A Secretaria Municipal de Educação informará à Câmara Municipal de Contagem os dados dos 21 (vinte e um) estudantes que serão homenageados no Dia do Vereador Mirim, com 30 (trinta) dias de antecedência à realização da sessão solene.” (NR)

“Art. 4º Os vereadores mirins realizarão atividades orientadas nas dependências da Câmara Municipal, que deverá disponibilizar os materiais e equipamentos necessários para a simulação de uma reunião plenária.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 27 de junho de 2022.

MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

Assinado de forma digital por MARILIA
APARECIDA CAMPOS:49192124615
Dados: 2022.06.27 17:40:28 -03'00'